

TERMO ADITIVO Nº 03/2009 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008

PROCESSO Nº:

2007-0.384.135-8

PARTICIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM" – CEJAM, qualificado como Organização Social, com a interveniência da SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN – SBIBHAE, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL M'BOI MIRIM.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL M'BOI MIRIM**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Tendo em vista o processo de implementação das ações e serviços de saúde no período de Mai./2009 a Dez./2009, no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL M'BOI MIRIM**, objeto do Contrato de Gestão em epigrafe, surge à necessidade de promover o Termo Aditivo que trata da inclusão de novas ações como da Implantação do Programa Hospital Domiciliar Atendimento e Internação Domiciliar.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº. 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.568.932-7, CPF nº. 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM" – CEJAM**, qualificado como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 005, de 20.07.2006), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 0510293137, com endereço na Rua Treze de Maio, 1003 / 1009 – Bela Vista, São Paulo, Estado de São Paulo, e com estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica, sob nº 506901, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Dra. MARIA HELENA MANCUSI DE CARVALHO** brasileira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.371.707, C.P.F. nº 538.123.368-4 e seu Superintendente **Dr. FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.179.735, C.P.F. nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN – SBIBHAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede na Av. Albert Einstein nº 627 – Morumbi, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente **Dr. CLÁUDIO LUIZ LOTTENBERG**, brasileiro, médico, casado, inscrito no RG sob nº 6.291.334 SSP/SP, e no CPF sob nº 085.503.908-60 e seu Vice-Presidente **DR. ELIAS KNOBEL**, brasileiro, médico, casado, inscrito no RG sob nº 2.868.646 SSP/SP, e no CPF sob nº 114.510.688-91, doravante denominada **ASSOCIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo nº 001/2008 ao **CONTRATO**

DE GESTÃO no. 004/2008 – NTCSS – SMS, consoante despacho autorizatório exarado às folhas 144 do processo nº 2007 – 0.384.135-8, publicado no D.O.C de 20/5/2009, pág. 24 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos anexos, em conformidade com programa de trabalho aprovado às fls. à dos autos de nº 2007 – 0.384.135-8, parte integrante deste termo aditivo. Fica assim estabelecido, com base no referido Termo Aditivo, a suplementação de verbas para custeio, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4103.3.3.90.39.00, no valor de R\$ 8.973.638,16 (Oito milhões novecentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e oito Reais e dezesseis centavos) e para a aquisição de equipamentos e material permanente, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil Reais) onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4.103.4.4.50.52.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Anexo Técnico I - Prestação de Serviços de Saúde Hospital Municipal M'Boi Mirim

Das Alterações

1.B - HOSPITAL DIA

A partir do mês de maio de 2009 serão ofertados procedimentos cirúrgicos eletivos do serviço de hospital dia pelo Hospital Municipal M'Boi Mirim.

- O quadro abaixo apresenta a previsão do número total de cirurgias a serem realizadas em regime de Hospital Dia Cirúrgico para os meses de maio a dezembro de 2009.

Item	Atividade Prevista - Cirurgias em Regime de Hospital Dia								
	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Total
Nº de Cirurgias Hospital Dia	80	80	80	80	80	80	80	80	640

CLÁUSULA TERCEIRA

Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento Hospital Municipal M'Boi Mirim

Das Alterações

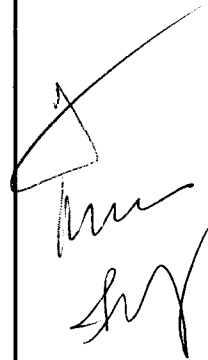
1 - CONDIÇÕES GERAIS

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO do **HOSPITAL MUNICIPAL M'BOI MIRIM** para os meses de maio a dezembro de 2009 fica estimado em R\$ 49.773.638,16 (Quarenta e nove milhões setecentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e oito Reais e dezesseis centavos) e para INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS em R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil Reais). Devendo ser distribuído conforme o Plano Orçamentário que segue na pagina 03 deste Termo Aditivo. A execução do presente TERMO ADITIVO em adição ao Contrato de Gestão nº 004/2008 onerará as seguintes dotações orçamentárias abaixo, no valor total de R\$ 49.795.638,16 (Quarenta e nove milhões setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e oito Reais e dezesseis centavos) para o período de Maio a Dezembro de 2009.

DOTAÇÃO ONERADA	
TIPO DE DESPESA	Nº
Custeio	18.10.10.302.0322.4103.33903900
Equipamentos e Material Permanente	18.10.10.302.0322.4103.44505200

Plano Orçamentário para o Contrato de Gestão de Hospital Municipal M'BOI MIRIM para os meses de Maio a Dezembro de 2009 (em Reais).

Item		mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Total
Total Custeio Fixo + Variável		5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	40.800.000,00
Custeio Prohdom (Serviço de Internação Domiciliar)	Pessoal e Reflexo	137.247,38	137.247,38	137.247,38	137.247,38	137.247,38	137.247,38	137.247,38	137.247,38	1.097.979,04
	Material de Consumo	11.400,00	29.300,00	29.300,00	29.300,00	29.300,00	29.300,00	29.300,00	29.300,00	216.500,00
	Medicamentos	0,00	32.150,00	32.150,00	32.150,00	32.150,00	32.150,00	32.150,00	32.150,00	225.050,00
	Contratos de Locação	0,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	252.000,00
	Despesas diversas de custeio	763,64	8.763,64	8.763,64	8.763,64	8.763,64	8.763,64	8.763,64	8.763,64	62.109,12
Sub-total custeio Prohdom		149.411,02	243.461,02	243.461,02	243.461,02	243.461,02	243.461,02	243.461,02	243.461,02	1.853.638,16
Novas Ações	Custeio Cirurgias Hospital Dia									
	Pessoal e Reflexo	890.000,00	890.000,00	890.000,00	890.000,00	890.000,00	890.000,00	890.000,00	890.000,00	7.120.000,00
	Sub-total custeio Cir. Hospital Dia	890.000,00	890.000,00	890.000,00	890.000,00	890.000,00	890.000,00	890.000,00	890.000,00	7.120.000,00
	Total Custeio Novas Ações	1.039.411,02	1.133.461,02	1.133.461,02	1.133.461,02	1.133.461,02	1.133.461,02	1.133.461,02	1.133.461,02	8.973.638,16
Investimento Prohdom	Equipamentos	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
	Sub-total Investimento Prohdom	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
	Total das Novas Ações	1.061.411,02	1.133.461,02	1.133.461,02	1.133.461,02	1.133.461,02	1.133.461,02	1.133.461,02	1.133.461,02	8.995.638,16
	Total Geral	6.161.411,02	6.233.461,02	6.233.461,02	6.233.461,02	6.233.461,02	6.233.461,02	6.233.461,02	6.233.461,02	49.795.638,16



5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

Distribuição dos Pesos Percentuais das Atividades Segundo suas Modalidades e Respectivos Valores para os meses de maio a dezembro de 2009		
Modalidade	Peso Percentual da Atividade	Valor Orçado (R\$)
Internação	66%	32.920.066,19
Internação Hospital Dia	14%	7.120.000,00
Urgência/Emergência	12%	5.985.466,58
SADT Externo	4%	1.894.465,01
Internação e Atendimento Domiciliar	4%	1.958.888,16
Total	100%	49.878.885,94

8.5 As liberações das parcelas serão realizadas até o 5º (quinto) dia útil do mês vigente, mediante a apresentação do relatório de produção e dos documentos estabelecidos na Cláusula III do Anexo Técnico II, referentes ao antepenúltimo mês de atividades realizadas da **CONTRATADA**.

8.6 A parcela destinada a Investimento na aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a este Termo Aditivo será liberada de forma antecipada, de acordo com Plano Orçamentário apresentado na página 03 deste T.A., para possibilitar a implantação das novas ações do Serviço de Internação e Atendimento Domiciliar – PROHDOM do HOSPITAL MUNICIPAL M'BOI MIRIM. A liberação desta parcela não está condicionada a apresentação de qualquer relatório.

II.B - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (PARTE FIXA DO CONTRATO DE GESTÃO)

O volume de atividade assistencial estimado será objeto de avaliação a cada semestre de funcionamento do hospital (julho de 2009), o que poderá implicar em repactuação das metas contratadas para o semestre seguinte.

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados no segundo semestre de 2009 serão efetuados no mês subsequente à avaliação, que ocorrerá no mês de janeiro/2010.

A partir de 2010 os ajustes dos desvios financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão nos meses de fevereiro e agosto.

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na Tabela I que se segue. Os desvios serão analisados em relação às quantidades para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo Técnico I - Prestação de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA e a ASSOCIADA**.

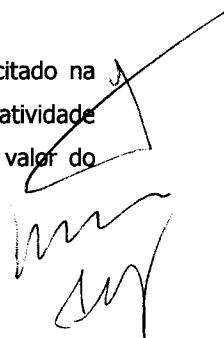


Tabela I - Contrato de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, Segundo Tipologia - "Portas Abertas"

Modalidade	Atividade Realizada	Valor a Pagar
Internação	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Internação
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Internação
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Internação X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Internação X Orçamento do Hospital (R\$)
Hospital Dia	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Hospital Dia
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Hospital Dia
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Hospital Dia X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Hospital Dia X Orçamento do Hospital (R\$)
Internação e Atendimento Domiciliar	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Ambulatório
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Ambulatório
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Ambulatório X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Ambulatório X Orçamento do Hospital (R\$)
SADT Externo	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade SADT Externo
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade SADT Externo
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade SADT EXterno X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade SADT EXterno X Orçamento do Hospital (R\$)
Urgência/ Emergência	Até 10% Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência
	11% e 25% Acima do Volume Contratado	11% a 25% X Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência X Orçamento do Hospital (R\$)
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência X Orçamento do Hospital (R\$)

CLÁUSULA QUARTA

Das Novas Ações

Inclui-se, por este ato, ao rol dos itens da "cláusula II" do Anexo Técnico I – Prestação de Serviços de Saúde do CONTRATO DE GESTÃO N° 04/2008 o "item II.D" do Programa Hospital Domiciliar - Atendimento e Internação Domiciliar.

II.D – Programa Hospital Domiciliar - Atendimento e Internação Domiciliar - PROHDOM

Especificações:

1. Internação Domiciliar: Trata-se de extensão dos cuidados hospitalares, com intervenções médicas de maior grau de complexidade técnica para pacientes com significativa dependência continuada, inclusive tecnológica. Desenvolvida por equipe multiprofissional exclusiva, treinada, tecnologia médica de suporte e demais itens de suporte como equipamentos, materiais e medicamentos.
2. Atendimento Domiciliar: Oferta de visitas domiciliares por vários profissionais de saúde, principalmente de enfermagem, na seqüência da Internação Domiciliar ou como alternativa ao tratamento ambulatorial, para orientação, prevenção de agravos e realização de procedimentos mais simples.

Faz parte integrante deste Termo Aditivo o Informe Técnico para atendimento e Internação Domiciliar, do Programa Hospital Domiciliar - Atendimento e Internação Domiciliar, elaborado pela Equipe Técnica PROHDOM, onde se encontram dispostas as metas e indicadores destes serviços.

3. Atividade esperada pelo Programa Hospital Domiciliar - Atendimento e Internação Domiciliar.

Internação Domiciliar									
Disponibilidade de Internações para pacientes nos Serviços de Internação Domiciliar do Hospital M'Boi Mirim, para os meses de maio a dezembro de 2009.									
Nº de Internações	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	TOTAL
	0	0	5	10	15	20	25	30	105
TOTAL	0	0	5	10	15	20	25	30	105

Atendimento Domiciliar									
Disponibilidade de atendimentos para pacientes nos Serviços de Internação Domiciliar do Hospital M'Boi Mirim, para os meses de maio a dezembro de 2009.									
Nº de Internações	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	TOTAL
	0	0	30	60	100	130	160	200	680
TOTAL	0	0	30	60	100	130	160	200	680

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONTRATADA serão efetuados através dos dados registrados no SAI-SIH (Sistema de Informação Ambulatoriais e Sistema de Informações Hospitalares), bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela CONTRATANTE, outros relatórios e indicadores serão objetos de acompanhamentos pela Coordenação do PROHDOM - NUPES - SMS - G.

CLÁUSULA QUINTA

Dos Valores das Novas Ações

As novas ações de Internação e atendimento domiciliar do Termo Aditivo 03/2009, ora acrescidas ao Anexo I – Prestação de Serviços de Saúde – apresentadas no “Plano Orçamentário” do Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento - Contrato de Gestão Nº 04/2008, tem como orçamento total para o período de maio a dezembro de 2009 o valor de R\$ 1.875.638,16 (Um milhão oitocentos e setenta e cinco mil seiscientos e trinta e oito Reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEXTA

As Novas Ações enunciadas nas Clausulas quarta e quinta deste Termo Aditivo foram autorizadas nos despachos de fls do processo nº 2007 – 0.384.135-8.

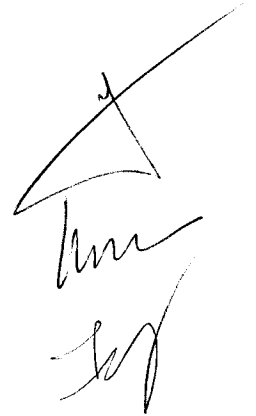
CLÁUSULA SÉTIMA

Anexo Técnico IV – Termo de Permissão de Uso HOSPITAL MUNICIPAL M’BOI MIRIM.

Atualização da Legislação Competente

I - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

I - Com fulcro no artigo 33 do Decreto 49.523, de 27 de maio de 2008, bem como, o disposto no artigo 14 e 15, da Lei 14.132, de 24 de janeiro de 2006, alterada, é concedida a PERMISSÃO DE USO dos bens móveis e imóveis arrolados e discriminados em documento anexo a este, pelo prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO



CLÁUSULA OITAVA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO n°. 04/2008, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de maio

de 2009


FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA

Superintendente do Centro de Estudos e Pesquisas
"Doutor João Amorim" – CEJAM

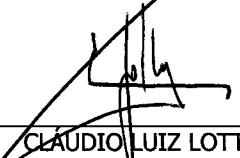

ELIAS KNOBEL

Dr. Elias Knobel
Vice-Presidente

Vice-Presidente da Sociedade Beneficente Israelita
Brasileira Hospital Albert Einstein – SBIBHAE


MARIA HELENA MANCUSI DE CARVALHO

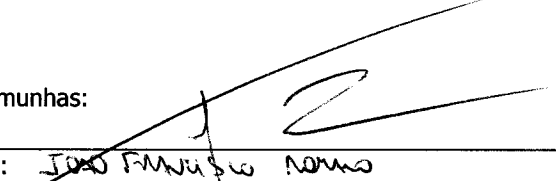
Diretor Presidente do Centro de Estudos e Pesquisas
"Doutor João Amorim" – CEJAM


CLAUDIO LUIZ LOTTEMBERG

Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira
Hospital Albert Einstein – SBIBHAE


JANUÁRIO MONTONE
Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:


Nome: JOÃO FRANCISCO RAMOS
RG: 12341266-6
CPF: 125103338-8


Nome: MAURICIO BAPTISTA NASCIMENTO
RG: 2077073332
CPF: 008.271.110-02


Rogéria Leoni de Magalhães
Gerente Jurídico